



FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CNPJ. 50.505.049/0001-74
Rua São Bento nº 794 – Centro Cep. 14801-300
Araraquara – SP

CONTRATO Nº 233/2024 – LIVRO 01/2024 – FL. 239

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os a seguir identificados e qualificados **FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, com sede na cidade de Araraquara-SP, na Rua São Bento, 794, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 50.505.049/0001-74, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, **CAROLINA ALVES GUIMARÃES**, CPF 303.698.478-06, que ao final assina doravante designado CONTRATANTE **CASSIANE SOARES DA SILVA**, inscrito perante o CNPJ nº 55.515.457/0001-20, com sede na cidade de Araraquara-SP, á Av Vitor Rueda nº 995 – Pq Residencial Vale Verde –CEP 14809-362, que ao final assina doravante designada CONTRATADO, se comprometem a cumprir as cláusulas que seguem.

PRIMEIRA. O CONTRATADO se responsabiliza pela **AULAS DE EXPRESSÃO CORPORAL E DANÇA** a serem administradas no Lar Nossa Senhora das Mercês, para turmas compostas por no máximo de 20 crianças e adolescentes de 01 a 16 anos, divididos em grupos por faixa etária, e serão realizadas conforme cronograma e metodologia descrito no projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundart..

SEGUNDA. O montante a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), por hora/aula dada, não excedendo a carga horária de 11 horas semanais conforme descrito em edital, que serão pagos mediante apresentação planilha de controle de ponto autorizada pelo responsável da instituição e mediante apresentação de Nota fiscal

TERCEIRA. Fica estipulada a multa de 30% do valor na cláusula segunda, à parte que deixar de cumprir o presente contrato exceto se a CONTRATANTE cancelar o referido serviço, em casos fortuitos ou por motivo de força maior;

QUARTA. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento da CONTRATANTE e codificados sob a rubrica “OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA”

QUINTA. As eventuais despesas com transporte, alimentação manutenção e taxas serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

SEXTA. Havendo incidência, a CONTRATANTE deduzirá dos valores acima, a título de retenção na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais;

SÉTIMA. A Secretaria Municipal de Cultura e a FUNDART poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar o evento em casos de acontecimentos fortuitos.

OITAVA Ao final do serviço ou apresentação o CONTRATADO se compromete a apresentar um relatório de prestação de contas dos recursos recebidos, de acordo com Artigos 32 e 38 da Lei 9.988/2020 de 20 de junho de 2020.

NONA Fica eleito o Foro da comarca de Araraquara, estado de São Paulo, para solução de todas as questões jurídicas surgidas do presente contrato, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Comprometendo-se a cumprir todas as condições aqui estabelecidas dentro do maior rigor profissional possível, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Araraquara-SP, 05 de AGOSTO de 2024.

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CAROLINA ALVES GUIMARÃES – DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATADO

CASSIANE SOARES DA SILVA
CNPJ Nº 55.515.457/0001-20